



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 227

de

29 de dezembro de 1966

Reg no Livro de	<u>Leis</u>
nº <u>227</u>	à fl. <u>008</u>
<u>12</u> / <u>07</u> / <u>1973</u>	
	<u>W. Rosa</u>
	pl. Secretário de Governo

Aprova a Taxa de Licença para o Tráfego de Veículos

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aprovada a taxa de licença para o Tráfego de Veículos, de conformidade com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º * de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta* e sete.


Milton Rosa
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TAXA DE LICENÇA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Alíquota s/o salário
mínimo regional

I	- <u>Automóveis de uso particular, Camionetes, Rurais, * Turismo e Jeeps.</u>	
	Até 75 H.P.	0,14
	De 76 a 120 H.P.	0,20
	De 121 a 150 HP	0,30
	De 151 HP ou mais	0,32
II	- <u>Ambulâncias e Auto-oficinas</u>	
	Tabela do Inciso I, com desconto de 50% sôbre o valor líquido a pagar.	
III	- <u>Automóveis de aluguel, lotação e micro-ônibus</u>	
	Até 75 HP	0,20
	De 76 a 120 HP	0,26
	De 121 a 150 HP	0,34
	Mais de 151 HP	0,40
IV	- <u>Ônibus de transporte coletivo</u>	
	Com capacidade até 20 passageiros	0,40
	Idem, de 20 a 30 passageiros....	0,46
	Idem, de mais de 30 passageiros.	0,52
V	- <u>Caminhões ou Camionetes para * transporte de carga</u>	
	Com capacidade até 2 toneladas..	0,34
	Idem, de 3 a 5 toneladas	0,40
	Idem, de 6 a 9 toneladas	0,46
	Idem, de 10 a 12 toneladas	0,52
	De mais de 12 toneladas	0,58

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

VI - Motociclos, motocicletas, lambretas, ves-
pas

Incidência única 0,07

VII - TABELA DE DEDUÇÕES :

a) De mais de um até 2 anos de fabricação	5%
b) De 3 a 5 anos de fabricação	10%
c) De 6 a 8 anos de fabricação	20%
d) De 9 a 10 anos de fabricação	35%
e) De 11 a 12 anos de fabricação	50%
f) De mais de 12 anos de fabricação	65%

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1966

Milton Rosa
Milton Rosa
Prefeito